

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO**  
Estado de Rondônia  
**Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 377

DE 06 DE MARÇO DE 2.003.

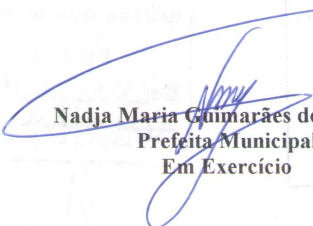
**“ALTERA ANEXOS DA LEI  
Nº 365 DE 12/11/2002 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os Anexos I e II – Programa 1017 – Programa de Desenvolvimento da Rede Básica de Saúde, Anexos I e II – Programa 1018 – Apoio Administrativo a Funasa - Secretaria Municipal de Saúde e Anexos I e II – do Programa 1026 - Desenvolvimento do Ensino Infantil, Programa 1027 – Desenvolvimento e Fortalecimento Ensino Fundamental, Programa - 1028 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Programa 1029 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Programa 1030 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental, Programa 1032 – Desenvolvimento da Educação Infantil, Programa 1033 – Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esportes e Turismo, constante da Lei nº 365 de 12/11/2002, que passa a vigorar com a redação dos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

  
**Nadja Maria Guimarães dos Santos**  
Prefeita Municipal  
Em Exercício

*(Faint purple stamp of the Municipality of Vale do Paraíso is visible in the background)*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE VALE DO PARAÍSO  
PUBLICAÇÃO  
DE 06/03/10 à 21/03/10  
ASSESSORIA JURÍDICA

CÂMARA MUN. DE V. DO PARAÍSO  
PUBLICADO  
DE 06/03/10 à 21/03/10  
SEÇÃO DE PROTOCOLO